



**PROJETO DE LEI Nº021/2023**

**Altera o inciso I, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.636/06, que dispõe sobre a criação e define atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de São Mateus do Sul e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.636, de 29 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - O Conselho será composto de, no mínimo, vinte e cinco membros, ficando assim constituído:

I - Até um representante de cada uma das 50 comunidades abaixo:

Água Branca, Aliança Velha, Anta Ruiva, Arroio da Cruz, Barra do Potinga, Caitá, Cambará do Sul, Colônia Cachoeira, Colônia Eufrozina, Colônia Iguaçu, Colônia Taquaral, Cruzo Cooperativa, Divisa, Dois Irmãos, Emboque, Espigãozinho/Rio do Meio, Estiva, Estiva dos Vidal, Fartura do Potinga, Faxinal dos Elias, Faxinal dos Ilhéus, Fazendinha, Fluvíópolis, Lageadinho, Lageado, Manduri, Mico Magro, Monjolos, Mourão, Nova Tesoura, Paiol da Barra Feia, Paiol Grande, Palmital, Papuã, Passo do Meio I, Passo do Meio II, Pimenteira, Pontilhão, Porto Ribeiro, Retiro, Rio das Pedras B/Rosas, Santana, São Miguel da Roseira, Taquaral do Bugre, Terra Vermelha, Tesoura, Tijuco Preto, Turvo Barracas, Turvo de Baixo e Vargem Grande.

...”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de maio de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A pretendida alteração se justifica, considerando a necessidade de adequação legislativa em relação a composição do CMDSAF, com a inclusão de outras localidades do município, as quais não foram contempladas na redação da Lei Municipal Nº 3.152/2022.

Agradece-se antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada à presente mensagem, colocando-se ao dispor dos nobres que compõem essa Egrégia Casa, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da matéria.

Paço Municipal, 12 de maio de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal